

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 27 de Julho de 2022 • Edição 2296 • Ano XVI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO PORTARIAS

### PORTARIA Nº 603/2022

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a Senhora **MEIRE GOMES ROSA**, que exercia a função de **Auxiliar de Enfermagem I**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 019/95, com proventos integrais ao tempo de contribuição da servidora, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 07 de julho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 13 de julho de 2022.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.  
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2285.

### PORTARIA Nº 630/2022

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 18 de julho de 2022 até 17 de outubro de 2022, a Senhora **LEIDIMAR NERIS ALVES**, ocupante do cargo de **Nutricionista 40H SM**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 18 de julho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 27 de julho de 2022.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

**Soja, arroz e gado**

A economia.

**Sol e céu**

Um novo amanhecer.

**Trator e lavoura**

Uma nova plantação.

**PORTARIA Nº 629/2022**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.867 de 19 de Dezembro de 2019 e alterada pela Lei Municipal nº 2.064 de 19 de abril de 2022, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que habitualmente desempenhem suas funções fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste-MT;

**RESOLVE**

Conceder Verba Indenizatória, no mês de julho de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

<b>MAT</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR</b>
8/1	ALCEU DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS I	1.101,60
6810/1	ALBERTO NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA	MOTORISTA	1.101,60
2693	ANTONIO MIGUEL DE FREITAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.101,60
8964	CLAUDIO NASCIMENTO ARAUJO	AUXILIAR MECANICO	1.101,60
4405/3	EDMAR MARQUES MARTINS	OPERADOR DE MAQUINAS	1.101,60
8581/2	ELESSANDRO APARECIDO DE O. SOUZA	LUBRIFICADOR	1.101,60
5423/1	EMERSON THOME DE ANDRADE	MOTORISTA	1.101,60
35/1	EUGENIO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA	1.101,60
8680	HUGNEY ANDRADE	MOTORISTA	1.101,60
400/1	JOÃO BATISTA SOUZA BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	1.101,60
6956	JOÃO EMYDIO SOARES NETO	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.101,60
9764/1	JONNES ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	1.101,60
10104/1	JULIANO TOBIAS DA SILVA	MOTORISTA	1.101,60
6909	JULIO DE ARAUJO SILVA	MOTORISTA	1.101,60
5909	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	1.101,60
2857	MÁRIO MARCIO R. DE MATOS	OPERADOR DE MAQUINAS	1.101,60
860/1	MARIO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS I	1.101,60
2637/2	OBEDE ARRUDA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	1.101,60
5196/2	ONIMACLEI CAMILO DE MORAES	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.101,60
10217	ORISVALDO FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	1.101,60
8864/1	REIDSON OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA	1.101,60
820/1	RICARDO AZEVEDO BATEMARQUE	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.101,60
5412/2	WELLINGTON BRAGA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.101,60
9592/1	WESLEY DE LARA MIRANDA	SERVENTE	1.101,60

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 27 de julho de 2022.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

## LEIS

LEI Nº 2.094 DE 26 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a instituição e criação de unidade móvel (Projeto Castra Móvel) para controle populacional de cães e gatos, bem como, de educação e conscientização sobre posse responsável e bem-estar animal no município de Primavera do Leste-MT e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** – Fica instituído o Serviço Público Municipal permanente de controle populacional de cães e gatos, e educacional a ser realizado por meio de Unidade Móvel denominado “Projeto Castra Móvel”.

§1º. O Projeto Castra móvel é destinado à castração de forma cirúrgica em animais domésticos (cães e gatos) de até 18 (dezoito) quilos.

§2º. A Unidade Móvel consistirá em veículo itinerante, que melhor se adeque ao projeto, que circulará por bairros da zona urbana e em comunidades na zona rural do Município de Primavera do Leste, e procedendo castração dos animais.

§3º. “Projeto Castra Móvel” contará com mesa de cirurgia, foco cirúrgico, aparelho de anestesia inalatória, balança para pesagem dos animais, e outros materiais cirúrgicos e equipamentos que se fizerem indispensáveis à viabilidade do projeto, conforme as condições mínimas de instalações e equipamentos indispensáveis ao funcionamento dos serviços Médicos Veterinários, como estipulado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária.

§4º. O “Projeto Castra Móvel” visa atender apenas animais domésticos (cães e gatos) de famílias e baixa renda e animais domésticos (cães e gatos) de rua.

**I.** Para fazer jus ao benefício da castração, o responsável do animal deverá comprovar renda de até 03 (três) salários-mínimos de renda familiar e comprovante de sua residência no Município de Primavera do Leste – MT, ou ser cadastrada em qualquer programa social de Governo (Federal, Estadual ou Municipal).

**II.** As Organizações Não-Governamentais (ONGs), deverão fazer seu cadastro junto à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, no departamento responsável pelo “Projeto Castra Móvel”, entregando uma cópia do Estatuto da Instituição.

**a)** Caberá às Organizações Não-Governamentais (ONGs), sob sua responsabilidade, identificar se tratam-se de animais de rua ou se as famílias proprietárias dos animais preenchem os requisitos para acesso a este serviço.

**III.** As protetoras individuais deverão ser devidamente cadastradas como tais em cadastro junto à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, departamento responsável pelo “Projeto Castra Móvel” e deverão comprovar sua residência no Município.

**Artigo 2º** - O Castra Móvel deverá adequar-se as normas dos Conselhos Federais e Estaduais de Medicina Veterinária, os profissionais que atuarem na realização das castrações estarão sujeitos a responderem perante o Conselho de Medicina Veterinária, por infrações éticas e disciplinares.

**Parágrafo único.** As equipes de trabalho, será composta por Médico Veterinário, Assistente, Motorista e Auxiliares, tantos quantos se fizerem necessários para atingir a sua meta, que deverão estar com esquemas de vacinação atualizados conforme recomendação dos programas oficiais, em especial contra tétano e raiva.

**Artigo 3º** - A meta do “Projeto Castra Móvel” é a castração de 55 (cinquenta e cinco) animais por semana, ou mutirão em parceria com programas do executivo municipal, a exemplo do “Eu amo meu bairro”, número este que poderá ser ampliado na medida da disponibilidade de recursos orçamentários.

§1º. Caberá ao Médico Veterinário avaliar o animal na triagem, através da realização do exame de hemograma (em cães), se o animal está apto para realizar a castração por via cirúrgica.

§2º. A medicação para cuidados pós-operatório, deverá ser custeado/fornecido pelo Poder Público ao tutor ou responsável pelo animal.

§3º. Será também objeto do “Projeto Castra Móvel” a conscientização da população sobre guarda responsável, abandono, zoonoses, saúde pública e maus tratos aos animais.

§4º. Em caso de complicações pós-operatórias, o atendimento veterinário imediato e despesas com o tratamento deverão ser viabilizados e custeados pelo Poder Público.

**Artigo 4º** - O “Projeto Castra Móvel” será uma campanha permanente, atuando principalmente nas áreas onde for constatado o maior número de animais domésticos e de população com baixa renda, bem como a zona rural do Município de Primavera do Leste – MT.

§1º. O Poder Executivo através dos meios de comunicação e outros, deverá informar os locais em que o “Projeto Castra Móvel” será realizado no bairro ou na respectiva comunidade da zona rural, com antecedência de 30 (trinta) dias.

§2º. Nos 30 (trinta) dias que antecedem a campanha de castração, o departamento responsável pelo “Projeto Castra Móvel”, cadastrará os participantes e distribuirá as senhas para o tutor, com todas as orientações para castração, data, horário, local da cirurgia e jejum do animal, que deverá ser de 12 (doze) horas.

§3º. O “Projeto Castra Móvel” permanecerá estacionado em frente a postos de atendimento de saúde, de escolas públicas ou em praças públicas dos bairros ou comunidade da zona rural escolhida.

**Artigo 5º** - Paralelamente às cirurgias de castração, será realizada orientação com material informativo sobre a importância da castração, da vacinação, da prevenção de doenças, da guarda responsável, das necessidades básicas do animal, como: alimentação, água, zoonoses, bem-estar e saúde pública, bem como informação sobre legislação de maus tratos e abandono.

**Artigo 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a viabilizar a execução desta Lei.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 26 de julho de 2022.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**EDITAIS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 467/2022****EDITAL Nº 467.06/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais, objetivando a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Primavera do Leste MT, objeto do Edital nº 467.01/2022.

**1 – DOS RESULTADOS**

Técnico de Laboratório							
Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	2	CAROLINE DALTROZO BORGHETTI	03/10/1991	0	2	10	6,0
2	13	QUEREM HAPUQUE NASCIMENTO VIEIRA	31/05/1996	3	3	6	6,0
3	12	VANUSA DORNELA DA SILVA	29/03/1989	0	4	7	5,5
4	23	MARCELO ALEXANDER LEITE MAGALHAES	04/02/1995	1	3	6	5,0
5	18	ANA MARIA LOPES ESTEVES DE CARVALHO	22/09/1977	2	2	5	4,5
6	15	ELIANE AMORIN DE BRITO	05/06/1982	1	3	5	4,5
7	14	LUCIANA AMORIN DE BRITO	30/06/1983	1	1	6	4,0
8	17	MARIA ZILDA RODOLPHO PESTANA DE JESUS	02/10/1978	0	3	4	3,5
9	19	JHAINY DO NASCIMENTO SOUZA	05/03/1990	0	2	4	3,0
10	50	LUCY ANGELICA GUTIERREZ CABEZAS	20/12/1994	0	1	4	2,5
11	1	BRUNA MARIA DA SILVA LIMA	17/07/1986	0	0	4	2,0
12	41	ANA LUCIA CARNEIRO DE AMORIM MARTELO	30/06/1985	2	0	2	2,0
-	28	LUCIANE CRISTINA GONÇALVES	22/10/1981	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
-	48	CICERO FRANCISCO DOS SANTOS	21/12/1989	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
-	45	BRUNA RODRIGUES NEVES	20/10/1990	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
-	27	ANA CAROLINA DOS SANTOS	04/07/2000	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

Técnico em Higiene Dental							
Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	8	LUCELIA APARECIDA SOARES CHEFER NEUMANN	07/09/1981	2	2	7	5,5
2	22	VIVANE MARIA PEREIRA RIGO	22/04/1988	1	3	6	5,0
-	35	CLAUDIA BRAZ LEITE DANTAS	29/01/1988	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

Médico 40 hrs - Clínico Geral							
Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	9	CARLOS HENRIQUE PIRES DA COSTA LOPES	03/12/1993	4	5	8	8,5
2	4	LARA SANTINI ANTONIO BARRIONUEVO	09/05/1997	4	3	7	7,0
3	42	THYAGO DE CARLI SANTOS	10/04/1989	4	2	6	6,0
4	47	JOSE CARLOS DIAS PEREIRA	10/03/1981	3	2	5	5,0
5	10	NAYARA SILVA PAIM	01/09/1990	1	2	4	3,5

6	21	LORECY TEREZINHA COSTA HENKES	18/04/1952	2	1	3	3,0
-	5	MAYARA FIGUEIREDO ARAUJO NASCIMENTO	15/04/1997	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

**Médico 20 hrs - Especialista em Anestesia**

Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	36	DENISE GALVAN BRAFF DE CASTELO BRANCO	22/09/1978	5	5	4	7,0

**Médico 20 hrs - Especialista em Cardiologia**

Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	38	LEO DA CROCE NETO	24/10/1995	4	4	6	7,0
-	58	WASHINGTON LUIZ ARANTES	21/01/1966	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

**Médico 20 hrs - Especialista em Cirurgia Geral**

Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	52	LEONARDO BRUNETTA HAMIDA	19/07/1994	1	5	6	6,0

**Médico 20 hrs - Especialista em Dermatologia**

Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	32	TAMARIS FROES COSTA	25/02/1982	2	3	7	6,0

**Médico 20 hrs - Especialista em Ortopedia**

Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	29	ELLAN GIULIANO FERREIRA	01/04/1990	4	2	5	5,5
-	31	TELMO MOREIRA MAGALHAES	19/04/1974	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

**Médico 20 hrs - Especialista em Pediatria**

Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
-	59	ABEL GOMES DE PINHEIRO NETO	28/02/1979	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
-	39	CLAUDIA GUIMARAES DE OLIVEIRA PORTELA	03/02/1976	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

**Médico Intervencionista do SAMU**

Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	6	MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	22/12/1983	5	4	9	9,0
2	37	CAMILA XAVIER RUVER	12/01/1991	4	3	8	7,5
3	43	LUCAS MARQUES VOLPONI	24/04/1996	3	5	7	7,5
4	3	KAROLINE DA SILVA CARVALHO	08/06/1991	1	3	9	6,5
5	54	RUBERVAL ARAUJO CANDIDO	26/05/1979	3	2	8	6,5
6	44	BRUNO GONÇALVES TAMELINI	15/07/1988	3	2	8	6,5
7	20	IVAN CARDE ADRIANO DE OLIVEIRA	07/09/1990	3	3	7	6,5
8	49	PAULO ISIDORO ALVES DIAS	19/04/1985	2	3	7	6,0
9	33	AARAO MOSKOWSKI PINTO DE ANDRADE	30/10/1995	4	4	4	6,0

10	16	JOAO PAULO NASCIMENTO DE SOUZA	02/10/1984	3	3	5	5,5
11	24	ICARO CARVALHO NEVES	08/02/1993	1	4	5	5,0
12	7	SILVONEI SILVERIO DE LIMA JUNIOR	07/10/1992	2	3	4	4,5
-	57	AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR	15/03/1958	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

**Professor de Artes**

Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	26	DAFNY DA CRUZ DE SOUZA OLIVEIRA	23/08/1993	4	5	9	9,0
2	55	HIAGO GONÇALVES DE AGUIAR	02/04/1996	5	4	7	8,0
3	11	RONIEL ADAILTON DA SILVA	10/09/1988	2	4	7	6,5

**Professor de Educação Física**

Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	51	JOSE WILSON MOREIRA DE LANA	27/11/1983	1	5	6	6,0
2	53	ANTONIO COSTA DE CASTRO	23/08/1988	2	1	6	4,5
3	56	LUCIENE APARECIDA FERREIRA	20/07/1983	1	3	4	4,0
4	30	DAMARIS ANTONIA GRACIA	04/05/1999	1	3	4	4,0
5	25	WASHINGTON MARCOS COLOMBAROLI	13/12/1975	2	3	2	3,5
-	40	JOSUE SILVA DE OLIVEIRA	01/09/1967	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
-	34	ALEX SANDRO SOUZA ARAUJO	18/01/1978	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
-	46	MICHAEL KASSYO BRILHANTE DE ALMEIDA	01/09/1991	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

2. Fica mantido o prazo de 02 (dois) dias de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar de acordo com o Cronograma e o item 8 do Edital de Abertura nº 467.01/2022.

3.1 Os recursos, conforme o *caput*, serão recebidos somente através do e-mail: [seletivo@pva.mt.gov.br](mailto:seletivo@pva.mt.gov.br) - recebidos até às 13:00h do dia 29.07.2022.

3. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 27 de julho de 2022.

**Cristian dos Santos Perius**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 043/2021

**Edvane Evangelista Dias**

Presidente da Comissão Permanente Organizadora

de Processo Seletivo Simplificado

**PREGÃO / LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N° 009/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1083/2022**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal 1.953/2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares.

<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUAL SEJA, EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO NA RODOVIA: MT-486, TRECHO: ENTR. MT-130 ATÉ FIM DA PAVIMENTAÇÃO TENDO A EXTENSÃO DE 41,00 KM - ZONA RURAL – PRIMAVERA DO LESTE. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
<b>Data da Abertura:</b> 29/08/2022	<b>Horário:</b> 07h30min(Fuso Horário de Cuiabá - MT)

<b>Local:</b>	A <b>CONCORRÊNCIA</b> será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT.
---------------	---

<b>End. para retirada do Edital:</b>	O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> , na opção “Cidadão ou Empresas”, no link “Editais e Licitações”.
--------------------------------------	---

<b>Informações:</b>	Comissão Permanente de Licitação – Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: <a href="mailto:licita3@pva.mt.gov.br">licita3@pva.mt.gov.br</a>
---------------------	--

Primavera do Leste/MT, 27 de julho de 2022.

Adriano Conceição de Paula  
Presidente da Comissão de Licitação